



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 8/2024

Fixa o subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 05 de Abril de 2024

Ver. Carlos Da Rocha Pontes
Presidente(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Art. 1º De acordo com a alínea 'b', do inciso VI, do Art. 29, da Constituição Federal, o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2025, será de R\$ 9.901,91 e, a partir de 1º de fevereiro de 2025, será de R\$ 10.432,39, o que corresponde a 30% do subsídio fixado aos deputados estaduais na Lei Estadual nº 6.016/2022.

Ver. Carlos Da Rocha Pontes
Presidente(a)

